

## Vice-diretor de escola

Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempate		
		Perfil	Assiduidade	Total	Perfil	Nº pontuação mínima	Pontuação
PAULO EUGENIO DA SILVA	29953150885	17	4,5	21,5	17	0	41108
CRISTIANE CHIARINI DELIBERALI	11619965836	15	5	20	15	0	38548
WELLINGTON DE JESUS CARVALHO	73056596572	15	5	20	15	0	23988
MARIA CLAUDIA CASALATINA	17166026880	18	0	18	18	0	30223
GISLAINE APARECIDA MINETTO	09591326866	10	5	15	10	0	49817
ANDRE LUIZ RAMOS DE SOUSA	28508249845	6	0	6	6	4	18219

## Professor Coordenador Geral

Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempate		
		Perfil	Assiduidade	Total	Perfil	Nº pontuação mínima	Pontuação
MONICA COOKE	10535406800	19	3	22	19	0	37667
PAULO EUGENIO DA SILVA	29953150885	17	4,5	21,5	17	0	41108
CRISTIANE CHIARINI DELIBERALI	11619965836	15	5	20	15	0	38548
WELLINGTON DE JESUS CARVALHO	73056596572	15	5	20	15	0	23988
MARIA CLAUDIA CASALATINA	17166026880	18	0	18	18	0	30223
MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA FILHO	27484896837	15	0	15	15	0	21889
CLAUDIA APARECIDA MARCHIORI RIBEIRO	07879615822	13	0	13	13	1	45086
ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS MOURA	19865456877	10	1,5	11,5	10	2	23684
ANDRE LUIZ RAMOS DE SOUSA	28508249845	6	0	6	6	4	18219

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

## Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados no Processo 2014/2015, interessados na substituição da classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85, de acordo com a Resolução SE 82/2013, Decreto 53.037/2008 alterado pelos Decretos 53.161/2008, 55.144/2009 e 59.447/2013, que fará realizar sessão de atribuição, às 9 horas, do dia 29-12-2015, na sede da Diretoria de Ensino, localizada à Av. Prudente de Moraes, 2.900, Centro, Pirassununga - SP, observado o quanto segue:

1 - Cargo vago:

- na E.E. Prof. Dr. René Albers, no município de Pirassununga, por tempo indeterminado;

2 - No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato com a data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação de acordo com este edital;

b) Declaração de possuir ou não grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

c) Declaração de horários, no caso de acumulação de cargo/função.

3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

## Comunicado

Classificação Final dos Professores Inscritos no CEL - 2016 LÍNGUA INGLESA

CATEGORIA	NOME	RG	PONTOS
Titular de Cargo	Valéria Hilário dos Santos	192867258	18,878
	Bruna Sant'Anna	340426810	17,828
	Gabriela Tessarin	435656375	17,786
	Ana Lúcia Pizetta	271961326	16,843
	Viviane de Carvalho Rezende Custódio	400022680	15,206
Titular de Cargo - Outra Diretoria	Kéren-Hapuque Cabral de Marins	177980266	25,876
Categoria F	Daniela Lopes	351373561	14,994
	Edera Crippa	232205127	11,966
	Aline Dalila Evaristo	305821581	9,766
Candidatos	Lucineia Volpato	19261420	21,732
	Rogério Macedo de Oliveira	461633206	10,462
	Daniela Cristina Nunes dos Santos	266519040	4,325
	Glauber Fontana	420564275	3,234
Caráter Excepcional	Fernanda Squassoni Lazzarini	439532036	12,756

## LÍNGUA ESPANHOLA

CATEGORIA	NOME	RG	PONTOS
Titular de Cargo	Alexandra Maria dos Santos Andrade	32927553	22,026
	Ana Lúcia Pizetta	271961326	16,843
	Ana Flávia Marques Martins	424320320	13,071
Candidatos	Márcia de Freitas Bastos	181991706	23,525
	Emerson Ricardo Muller	403163201	21,758
	Milena Ribeiro Silveira	292046558	19,060
	Adriana Flueti Ciofi	42464910	15,664
	Michelle Fernanda Orlandi	320263782	14,945
	Mariana Bonelli Mecca Pinto	308960877	12,360
	Ariane Lourença Marcolino	35260301x	11,471
	Fernanda Squassoni Lazzarini	439532036	10,756
	Janaína Alexandra de Araujo	28627761x	10,633
	Ana Carolina Pilla Capellato	437456328	9,756
	Luan Lee Hernandes	43467877	9,721
	Ana Rosa Leme Camargo	444758550	9,353
	Talita Maria de Souza	446837817	7,000
	Daniela Cristina Nunes dos Santos	266519040	5,325

## LÍNGUA ITALIANA

CATEGORIA	NOME	RG	PONTOS
Titular de Cargo	Isabel Cristina Guandalini Cilla	173894094	28,379
Candidatos	Natália C. Lorevice	458418870	16,960
	José Luiz Percego Jr.	401289783	7,808

## LÍNGUA FRANCESA

CATEGORIA	NOME	RG	PONTOS
Candidatos	Vanessa Cezarim Bertacini	415634921	9,819
	Felipe Augusto Nobrega	479235120	8,812

## LÍNGUA ALEMÃO

CATEGORIA	NOME	RG	PONTOS
Candidatos	Aline Grella de Sá	463097634	14,243
	Abdalan da Gama Candido	432137076	13,415

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

## Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca Aldo Xavier Monteiro, RG 9.888.770-0/SP, Professor Educação Básica II, para comparecer a esta Diretoria de Ensino, à Av. Tiradentes, 148, Centro, em São Roque, para tratar assuntos de seu interesse.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

## Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados que, nos termos da Resolução SE-82, de 16-12-2013, e alterações, conforme Resolução SE-42, de 31-07-2014, ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

1 - Às 9 horas do dia 29-12-2015 (terça-feira) na sede da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, 378 - Centro, São Vicente - SP, será oferecida para exercício no mesmo dia:

a) 01 vaga para a função de Diretor de Escola, em cargo vago por tempo indeterminado, na Escola Estadual Dr. José Carlos Braga Souza em Itanhaém.

2 - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar na sessão de atribuição (parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE-82/2013):

a) termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

b) declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

c) declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

3 - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-82/2013):

a) por procuração de qualquer espécie (inciso II);

b) ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo (parágrafo único).

4 - Para qualquer situação de acumulação de cargos, de que trata os incisos I, II, III e IV do artigo 7º da Resolução SE-82/2013, deverá haver publicação de novo ato decisório (parágrafo único).

## SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

## INSTITUTO ADOLFO LUTZ

## Comunicado

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde – Pap - 2016

Secretaria Estadual da Saúde - SES-SP  
Instituto Adolfo Lutz  
Indeferimento das inscrições - PAP 2016

Edital PAP 04/2015

O Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenação de Ensino do Programa de Aprimoramento Profissional, torna público o INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES abaixo relacionadas:

- RG. 52.560.020-6  
- RG. 46.240.696-9  
- RG. 43.863.246-1  
- RG. 40.785.687-0  
- RG. 44.971.553-x  
- RG. 46.358.818-6  
- RG. 11.006.515-3  
- RG. 40.389.906-0  
- RG. 46.144.112-3  
- RG. 48.814.586-7  
- RG. 44.880.962-X  
- RG. 48.968.588-2  
- RG. 32.229.679-1  
- RG. 41.579.309-9  
- RG. 48.446.544-2  
- RG. 55.362.492-9  
- RG. 59.287.299-3

Motivo do Indeferimento:

Não atendeu ao Item III – Das Inscrições – Capítulo 3.2.6 – Concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC até Dezembro de 2015. Capítulo 3.3.1 – A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o envio eletrônico do comprovante de conclusão do curso (declaração ou certificado).

- RG. 48.872.789-3  
- RG. 33.572.684-7

Motivo do Indeferimento:

Não atendeu ao Item III – Das Inscrições –

Capítulo 3.2.6 – Concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC até Dezembro de 2015.

Capítulo 3.3.1 – A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o envio eletrônico do comprovante de conclusão do curso (declaração ou certificado).

Capítulo 3.2.5 – Estar Habilitado para o exercício profissional, ou seja, a graduação diverge do profissional aos quais o programa é dirigido.

- RG. 30.727.552-8  
- RG. 43.203.937-5

Motivo do Indeferimento:

Não atendeu ao Item III – Das Inscrições – Capítulo 3.2.5 – Estar Habilitado para o exercício profissional, ou seja, a graduação diverge do profissional aos quais os programas é dirigido.

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

## CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

## Departamento de Saúde

## Comunicado

Edital do Concurso de Seleção para Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – 2016

O Coordenador do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, e o Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, TORNAM PÚBLICO o presente edital, para seleção de candidatos ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, para atuação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com duração de 36 (trinta e seis) meses.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Serão ofertadas três vagas para cirurgiões-dentistas ou alunos de graduação que estejam completando a graduação até o dia 31-12-2015.

2- DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2-1 A residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial terá duração de 36 meses.

2-2 A carga horária total do Curso será de 6.040 horas. Para cada ano de curso o residente gozará de 30 dias de férias.

2-3 Modalidade do curso: tempo integral com dedicação exclusiva, sem bolsa de estudos.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o candidato não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

3.1.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Perfil do candidato: poderão inscrever-se profissionais graduados em Odontologia em cursos reconhecidos pelo MEC, ou concluintes de graduação, com colação de grau prevista para até o dia 31-12-2015.

3.3 Local e período das inscrições: as inscrições poderão ser realizadas diretamente no Ambulatório do Setor de odontologia Hospitalar do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, sito à Rua Claudio Manoel da Costa, S/N, Bairro Vergueiro, Sorocaba - SP, de 28-12-2015 a 15-01-2016, de segunda a sexta feira, no horário das 8 às 12h. As inscrições não serão prorrogadas, encerrando no dia e horário fixados neste edital. Telefones: (15) 3332-9100 – ramal 9257.

3.4 Valor da inscrição: a taxa de inscrição é isenta, sem nenhum custo ao candidato.

3.5 Documentação Exigida no Ato da Inscrição: Todas as cópias exigidas abaixo deverão vir autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para comprovação de sua autenticidade por funcionário designado.

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente indicado (anexo 1). O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição.

b) Cópia da cédula de identidade com foto.

c) Cópia do CPF, caso seu número não esteja contido na cédula de identidade.

d) Carteira de registro do Conselho de Odontologia ou protocolo de inscrição para os profissionais já diplomados em Odontologia. O candidato ainda não graduado deverá fornecer uma declaração da respectiva faculdade que comprove que não existem pendências acadêmicas e que certifique que a data de conclusão do curso de graduação será até 30-12-2015.

e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens).

f) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

g) Cópia do diploma de graduação expedido por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação, para os candidatos já graduados.

h) Currículo vitae (Plataforma Lattes) atualizado, contendo cópias documentais em anexo.

i) Admitir-se à inscrição por procuração com firma reconhecida em cartório. As informações fornecidas ao certame e a obediência dos prazos são de responsabilidade exclusiva do procurador do candidato.

j) Será aceita a inscrição por correspondência para os candidatos de outras cidades, sendo que todas as cópias exigidas para inscrição devem estar autenticadas em cartório. Os documentos exigidos devem ser enviados via SEDEX, com data de postagem limitada ao dia, 05-01-2016. O Setor de Odontologia Hospitalar do Conjunto Hospitalar de Sorocaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo. Ende-repro para envio: Conjunto Hospitalar de Sorocaba, sito à Avenida Comendador Pereira Inácio, número 564, Bairro Lageado, CEP 18030-005, Setor de Odontologia Hospitalar Sorocaba - SP. Favor comunicar o envio de correspondência pelo email: chsodontope@saude.sp.gov.br.

k) A declaração falsa ou inexistente de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular, e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.

l) O Candidato que concluir a graduação no exterior poderá inscrever-se ao concurso, desde que possua diploma revalidado e registro no Conselho Federal de Odontologia, possua visto de permanência e proficiência em Português.

m) Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentações no Currículo vitae.

n) Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

o) Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão de seleção.

p) Não serão aceitas inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.

q) Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação até o último dia útil do mês de fevereiro de 2015, após esta data sua documentação será inutilizada.

4 - DATA E LOCAL DE PROVA

4.1 Dias 19-01-2016 das 9h às 12h.

4.2 Local: Anfiteatro do Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

5- DAS ETAPAS E DAS PROVAS

5.1 Das Disposições Gerais

5.1.1 A seleção dos candidatos à Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, para o ano de 2016, será realizada em duas etapas.

5.1.2 Os candidatos deverão apresentar-se 30 minutos antes do início da realização das etapas do certame, munidos

do comprovante de inscrição e do original de um documento de identificação com foto. A carteira de motorista e a carteira do Conselho Regional de Odontologia podem também ser apresentados como documentos de identificação.

5.1.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa, assim como as etapas não serão aplicadas fora dos horários e dos locais estabelecidos.

5.1.4 Tendo em vista a natureza do processo, durante as etapas não será permitido o manuseio de aparelhos eletrônicos, tais como bip, pager, telefone celular, ipod, ipad, agenda eletrônica, máquina fotográfica, receptores e todo e qualquer material ou instrumento que possa ser utilizado como fonte de consulta.

5.2 Primeira Etapa

5.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório constará de uma prova teste de múltipla escolha e/ou escrita versando sobre os conhecimentos do conteúdo programático e baseada na bibliografia recomendada (anexo 2). A prova escrita terá 50 questões de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas e apenas uma correta. Cada questão terá igual valor (1 ponto para cada questão).

5.2.2 Não serão computadas no cartão de respostas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.3 O candidato deverá identificar seu cartão resposta e assinalar suas respostas utilizando-se de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, e ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal da sala o Caderno de Prova, juntamente com seu cartão resposta.

5.2.4 A prova da primeira etapa será aplicada dia 19-01-2016, no período de 9:00 às 12:00 no Anfiteatro do Conjunto Hospitalar de Sorocaba. Após o início da prova não será permitida a entrada do candidato seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 Somente concorrerão à segunda etapa da seleção, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% de aproveitamento na primeira etapa (prova).

5.2.6 Será divulgado a lista dos candidatos aprovados à segunda etapa, no dia 19-01-2016, às 13h, no Anfiteatro do Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

5.2.7 A segunda etapa, de caráter classificatório, constará de avaliação do Currículo Vitae (Plataforma Lattes), Prova Oral e Entrevista. Avaliação do currículo se dará de acordo com o anexo 3.

5.2.8 A entrevista, Prova Oral e análise do Currículo Vitae será realizada dia 19-01-2016 à partir das 14h no Anfiteatro do Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

5.3.1 O não comparecimento do candidato à segunda etapa, implicará na sua automática eliminação do certame, independente do motivo alegado.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1- O preenchimento das vagas oferecidas pelo programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar de Sorocaba será feito de acordo com a classificação final, em ordem decrescente, do candidato que alcançar o maior número de pontos, resultante da soma das notas obtidas nas duas etapas, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

6.2- Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que haja iniciado o programa, será convocado o próximo candidato